

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 435/2023

CONCEDE LICENCA

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde pessoa da família, nos termos do inciso IV, do Artigo 78, c/c caput, Artigo 99, todos da Lei Municipal 237/92 - Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme consta nos autos do processo protocolado nesta Municipalidade sob nº 22.594/2023 datado de 27/09/2023, a saber:

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PESSOA DA FAMÍLIA

ELIANI DE OLIVEIRA CAMPOS

Cargo: Professor A Matrícula056051-01

Período: 90 dias (09/10/2023 a 06/01/2024)

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo se este se feitos a 09/10/2023.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

Estado do Espírito Santo, ao 19 (Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, destado do Espírito Santo, ao 19 (dezenove) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal